

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2424, sexta-feira, 15 de março de 2024

LEI Nº 9.597, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Denomina o complexo de Saúde, que inclui área de lazer, em fase de licitação, localizado na Rua Dionísio Girardi s/nº, na localidade do Canela, bairro Rio Bonito, no Distrito de Pirabeiraba de: "Vila da Saúde Canela Francisco Alves de Souza.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina o complexo de Saúde, que inclui área de lazer, em fase de licitação, localizado na Rua Dionísio Girardi s/nº, na localidade do Canela, bairro Rio Bonito, no Distrito de Pirabeiraba de: "Vila da Saúde Canela Francisco Alves de Souza.

Art. 2º Fica mantida a denominação da Unidade Básica de Saúde da Família do Canela, que integrará a Vila da Saúde Canela Francisco Alves de Souza, de "UBSF CANELA - ZENAIDE KLEM DOS SANTOS", de acordo com a Lei nº 9.021/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020462304** e o código CRC **3ED262BB**.

LEI Nº 9.598, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 645.200,14 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais e quatorze centavos), e a inclusão da categoria, natureza e modalidade de aplicação 4.4.50, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicaçã o	Valor R\$	
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	679	xxxx	4.4.50	645.200,14	
TOTAL								

Art. 2° Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1° serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta lei possui como anexos os documentos SEI nº 0020125996 e 0020257478.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020555796** e o código CRC **261E206A**.

DECRETO Nº 59.245, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Katia Franciele Morsch dos Santos, matrícula 60.257, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020561817** e o código CRC **E404EDE5**.

DECRETO Nº 59.246, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 18 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 60.258, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020561831** e o código CRC **34B24A9D**.

DECRETO Nº 59.199, de 14 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2024:

Leila das Dores Dias Furtado, matrícula 49886, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020538609** e o código CRC **36D9699C**.

DECRETO Nº 59.205, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanda Maria Menezes da Cruz, matrícula 60.232, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543624** e o código CRC **467E9580**.

DECRETO Nº 59.209, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ane Gabriele Koenig Bruch, matrícula 60.233, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543700** e o código CRC **61EC74BB**.

DECRETO Nº 59.223, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Manuela Vieira de Andrade, matrícula 60.241, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020547843** e o código CRC **906CF460**.

DECRETO Nº 59.224, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de junho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dylan Von Gehlen, matrícula 60.242, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020548471** e o código CRC **F8BD92A7**.

DECRETO Nº 59.218, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Gimenez Queiroz, matrícula 60.236, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544728** e o código CRC **12AB88AA**.

DECRETO Nº 59.211, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia de Oliveira Francelino, matrícula 60.235, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544563** e o código CRC **A4A16788**.

DECRETO Nº 59.212, de 14 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de março de 2024:

Tania Regina Rosa, matrícula 59952, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544594** e o código CRC **BC704DE8**.

DECRETO Nº 59.220, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Francisca Guedes Alves, matrícula 60.240, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020547270** e o código CRC **65F18F19**.

DECRETO Nº 59.221, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Átila Paiva de Souza, matrícula 60.239, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020547286** e o código CRC **73FEC24E**.

DECRETO Nº 59.203, de 14 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2024:

Luciane Hilgenstieler, matrícula 56377, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020538696** e o código CRC **54978361**.

DECRETO Nº 59.213, de 14 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Juliana de Carvalho Rampellotti, matrícula 55117, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544616** e o código CRC **26386D0E**.

DECRETO Nº 59.207, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Janete Antunes Tolomeotti, matrícula 60.231, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543657** e o código CRC **EEE86E00**.

DECRETO Nº 59.214, de 14 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Gizeli Raddatz, matrícula 56305, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544648** e o código CRC **B3934EB5**.

DECRETO Nº 59.215, de 14 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Alessandro Agustin Cohen, matrícula 39217 , do cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544688** e o código CRC **C2DCB1B7**.

DECRETO Nº 59.202, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Cristina Baleixo Da Silva, matrícula 60.227, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020538681** e o código CRC **5E4B85F9**.

DECRETO Nº 59.201, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Quezia Maria Pereira Ribeiro de Souza, matrícula 60.228, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020538664** e o código CRC **721967DC**.

DECRETO Nº 59.210, de 14 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Governo, a partir de 13 de março de 2024:

Lucimery Ponciano Nascimento, matrícula 17006, do cargo de Agente Operacional I Servente.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544539** e o código CRC **90621E15**.

DECRETO Nº 59.222, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir

- Liliane Ramos Terto, matrícula 60.238, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020547295** e o código CRC **3B2ECA18**.

DECRETO Nº 59.208, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaciara Sarmento, matrícula 60.230, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543675** e o código CRC **352DC664**.

DECRETO Nº 59.206, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thiago de Oliveira Ferrão, matrícula 99.922, para o cargo de Médico Plantonista Radiologista.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543637** e o código CRC **503E4DA0**.

DECRETO Nº 59.216, de 14 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de março de 2024:

Eduarda Schneider de Souza, matrícula 55813, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544703** e o código CRC **A84CE040**.

DECRETO Nº 59.200, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de

- Denize Maria Debiazi, matrícula 60.229, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020538643** e o código CRC **F3CB52CF**.

DECRETO Nº 59.234, de 15 de março de 2024.

Altera o Decreto nº 53.447, de 27 de fevereiro de 2023, que aprovou o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E da localidade "Urbanização Amadio Jacques", bairro Rio Bonito.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 53.447, de 27 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Proprietários: Pedro Alves e Waldemar Alves com conhecida Escritura Pública de Compra e Venda firmada entre Pedro Alves e José Amadio Jacques (SEI 0014580426)

Matrícula do Imóvel: 27.176 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Nº de Lotes: 22 (vinte e dois) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização:

16.360,80 m²

Área dos Lotes: 14.477,05 m²

Sistema Viário: 1.883,75 m²". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554966** e o código CRC **EC72FECC**.

DECRETO Nº 59.247, de 15 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8°, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328/2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.598.552,78 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$	
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	379	xxxx	4.4.90	1.611.402,82	
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	379	xxxx	4.4.90	885.592,66	
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	379	xxxx	4.4.90	101.557,30	
TOTAL								

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020155765) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro - Fonte 79 (0020379189).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020563543** e o código CRC **CA8A308C**.

DECRETO Nº 59.250, de 15 de março de 2024.

Altera a redação dos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 59.057, de 08 de março de 2024.

O Prefeito do Município Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" e inserido o Parágrafo único ao art. 3º, do Decreto Municipal nº 59.057, de 08 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Os Setores Especiais de Interesse Social (SE07) tem por objetivo o acesso às prerrogativas da Lei Complementar n° 470/2017 na implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida instituído pela Lei Federal n° 14.620 de 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os índices urbanísticos e edilícios contidos no Anexo VII - "Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo" para os setores dispostos no "caput" do art. 2º do presente Decreto .(NR)"

Art. 2º Fica acrescido o inciso VII - "Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo" ao art. 4º do Decreto Municipal nº 59.057, de 08 de março de 2024, passando a vigorar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)

VII - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo". (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

*Anexo: VII - "Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo" (0020540641)





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564732** e o código CRC **FE0B3B9B**.

DECRETO Nº 59.217, de 14 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amércia Teixeira Da Silva, matrícula 60.234 , para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544719** e o código CRC **5971EA12**.

DECRETO Nº 59.248, de 15 de março de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 20 de março de 2024:

- Samuel Specht, para o cargo de Coordenador II na Unidade de Pavimentação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020563770** e o código CRC **721AA2EC**.

DECRETO Nº 59.249, de 15 de março de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 20 de março de 2024:

- Rayssa Renovato dos Reis, para o cargo de Coordenadora II da Área de Projetos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020560606** e o código CRC **274FBB21**.

DECRETO Nº 59.225, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Cristina Ferreira, matrícula 60.250, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554125** e o código CRC **D761E572**.

DECRETO Nº 59.226, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele Dos Santos Ferreira, matrícula 60.249, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554149** e o código CRC **962FBC07**.

DECRETO Nº 59.227, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de setembro de 2024, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 18 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vera Regina Bon Barbosa Gomes, matrícula 60.243, para o cargo de Médico Medicina do Trabalho.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554174** e o código CRC **5C709348**.

DECRETO Nº 59.228, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lucelia Do Rosario, matrícula 60.248, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554213** e o código CRC **91EC91BF**.

DECRETO Nº 59.229, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gizeli Raddatz, matrícula 60.247, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554241** e o código CRC **EA38776A**.

DECRETO Nº 59.230, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Da Rocha Camillo, matrícula 60.246, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554320** e o código CRC **ACBD9D51**.

DECRETO Nº 59.231, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana de Carvalho Rampellotti, matrícula 60.245, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554675** e o código CRC **F341E39E**.

DECRETO Nº 59.232, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de

- Leonardo Mangold Winter, matrícula 60.224, para o cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554830** e o código CRC **4071116D**.

DECRETO Nº 59.233, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandro Agustin Cohen, matrícula 99.923, para o cargo de Técnico em Radiologia.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554872** e o código CRC **56FCED00**.

DECRETO Nº 59.235, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jociane Antunes, matrícula 60.251, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020556718** e o código CRC **A2CC678E**.

DECRETO Nº 59.236, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Alexandre de Oliveira, matrícula 60.252, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557828** e o código CRC **DA1D2872**.

DECRETO Nº 59.237, de 15 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2024:

Jessica Karoline dos Santos, matrícula 60127, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559215** e o código CRC **AA63B0D1**.

DECRETO Nº 59.238, de 15 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Franciele dos Santos Ferreira, matrícula 54946, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559235** e o código CRC **F0F7FB16**.

DECRETO Nº 59.239, de 15 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Lucelia do Rosario, matrícula 55030, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559245** e o código CRC **48C5EE5F**.

DECRETO Nº 59.240, de 15 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Carolina da Rocha Camillo, matrícula 55159, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559253** e o código CRC **42571529**.

DECRETO Nº 59.241, de 15 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de março de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Marcos Paulo Cordeiro, matrícula 99474, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559291** e o código CRC **4C284199**.

DECRETO Nº 59.243, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Taise Tavares, matrícula 60.254, para o cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559989** e o código CRC **091AE2E6**.

DECRETO Nº 59.242, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cicero de Sousa Silva, matrícula 60.253, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559319** e o código CRC **BD73ACBF**.

DECRETO Nº 59.244, de 15 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Bonato Gomes, matrícula 60.256, para o cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020560989** e o código CRC **C0E2C62F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 091/2024/SES

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro das instituições de saúde que complementam o SUS;

Considerando que o Hospital Municipal São José é um órgão da administração indireta do Município de Joinville, responsável por oferecer serviços de alta complexidade em saúde, atendendo Joinville e municípios da região norte e nordeste;

Considerando que o Hospital Municipal São José é porta hospitalar da rede de urgência e emergência (RUE), ofertando serviço de urgência e emergência ininterrupto e prestando atendimento às demandas espontânea e referenciadas;

Considerando as regras para a aplicação das emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), as quais englobam, dentre outros, para a

ampliação da oferta, o excedente de produção e o atendimento a necessidades pontuais como a redução da fila da regulação, devendo estar de acordo com o plano de saúde e com a programação anual de saúde;

Considerando que os recursos oriundos de emendas parlamentares encaminhados à Secretaria e destinados ao Hospital Municipal São José serão repassados independentemente de previsão em Plano de Trabalho e Termo Aditivo, conforme disposto na Cláusula 2.7 do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ;

Considerando a necessidade de corrigir defasagens existentes entre os repasses realizados por meio do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ e os atendimentos realizados pelo Hospital Municipal São José decorrentes das demandas espontânea e referenciadas;

Considerando que o encontro de contas é uma metodologia aplicada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde visando criar mecanismos que permitam o cofinanciamento e o ajuste dos repasses relacionados aos procedimentos realizados âmbito do SUS;

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- **Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos para o encontro de contas do extrapolamento do teto do ano 2024 e ressarcimento ao Hospital Municipal São José nos termos do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ.
- § 1º O encontro de contas e ressarcimento será realizado mensalmente, de janeiro a dezembro/2024.
- § 2º Estão incluídos no encontro de contas e ressarcimento os Planos de Trabalho I (Assistência em Oncologia), II (Assistência em Traumato-Ortopedia), III (Assistência em Neurocirurgia), IV (Assistência em Neuroendovascular) e VI (Assistência Hospitalar).
- **Art. 2º** Para o cálculo dos valores referentes ao extrapolamento e ao ressarcimento será considerada a diferença entre a produção aprovada e o teto financeiro de cada componente do plano de trabalho em análise.

Parágrafo único. Serão considerados os componentes dos planos de trabalho que não tiverem saldo para compensação, conforme previsto na Cláusula 2.8.1.3 do convênio.

- **Art. 3º** A Área de Controle e Avaliação realizará a apuração dos valores e encaminhará para a Área Financeira, a qual realizará o repasse do montante apurado.
 - **Art. 4º** O repasse ocorrerá até o limite do montante previsto no anexo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo. Valores das emendas parlamentares.				
Portaria MS/GM	Emenda	Nº Proposta	Valor (R\$)	
N° 729/2022	39440003	36000448864202200	542.010,00	
N° 754/2023	22100012	36000510790202300	250.000,00	
Nº 754/2023	41290002	36000510839202300	599.252,00	
Nº 754/2023	41290002	36000510875202300	2.000.000,00	
Nº 1.157/2023	39440024	36000510824202300	1.000.000,00	
		TOTAL	4.391.262,00	





Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020514054** e o código CRC **5E2E2539**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 230/2024/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 498/2024 da empresa Só Baterias – Comercio de Baterias Ltda, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para aquisição de baterias para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, pelo sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico nº 401/2023.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020517751** e o código CRC **71A65BCC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº234/2024/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 493/2024 da empresa Army Baterias Ltda, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para aquisição de baterias para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, pelo sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico nº 401/2023.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020553937** e o código CRC **2F9874FA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 11/2024

O Secretario de Governo, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda da Secretaria de Governo, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 518/2023**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica Depizoli Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, cujo objeto é a **aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais.**

Membros Titulares

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459 - titular;

Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161 - titular;

Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722 - titular.

Membros Suplentes

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula 25.158 - suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 518/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- V Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VI Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VII Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VIII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- IX Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- X Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- XI Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.
- XII Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
 - XIII Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559012** e o código CRC **76AB352C**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 021/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização das Atas de Registro de Preços firmadas com a empresa Berlim Indústria de Papéis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.035.590/0001-26, oriundas do Pregão Eletrônico nº 324/2023, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers:
 - a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 Titular;
 - b) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 Titular;
 - c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 Titular;
 - d) Maurílio Gabriel Silva de Morais, matrícula 831 Suplente;
 - e) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 Suplente.
- **Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete: I esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV receber e encaminhar as

faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 14/03/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020522943** e o código CRC **F424E8A3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 233/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 541/2024** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica corrida - Material de rocha dura, 100% britado, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão Matrícula nº 58586;
- Ricardo Alves Coan Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Elisangela Bresciani Matrícula nº 53337;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues Matrícula nº 16959;
- Kleison Soares Vital Matrícula nº 54028.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio Matrícula nº 38285:
- Josiane da Silva Fernandes Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti Matrícula nº 06051:
- Vilson Nerci Fetsch Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista Matrícula nº 35664:
- Marilene Dumke Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess Matrícula nº 59738;
- Alexsandro Quadros Sebastião Matrícula nº 53837;
- Kelly Cristina Nogueira Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Augustinho Ramos da Cunha Matrícula nº 24148;
- Aldo Felipe Matrícula nº 58118;
- Marcos Jessé de Almeida Matrícula nº 27220.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro Matrícula nº 54690;

Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães Matrícula: 59924;
- João Patrício Laurentina Matrícula: 56103;
- Valcir João da Silva Matrícula: 17770.

Fiscal Suplente

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 56537.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscal Suplente

• Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020547637** e o código CRC **B05A8D99**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 567/2024

Portaria de Convocação para Realização da Avaliação de Saúde Ocupacional do Concurso Público - Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e <u>em</u> atendimento a demanda judicial;

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar o local, data e horário para a realização da Avaliação de Saúde Ocupacional, em atendimento item 8 do Edital de Concurso Público n° 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme abaixo:

I – LOCAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL:

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein Rua Inácio Bastos, 555 – Bairro Bucarein, Joinville/SC

II – DATAS E HORÁRIOS:

Data da Avaliação: 18/03/2024 (Segunda-feira)				
Horário de entrada no local da Avaliação de Saúde Ocupacional: 08:00min				
Lista de Classificação Geral				
78300083407	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	16/01/1985		
78300077468	ÍTALO FELIPE MOREIRA CONCEIÇÃO	23/04/1990		

- Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:
- a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Avaliação de Saúde Ocupacional com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Avaliação de Saúde Ocupacional e o comparecimento no horário determinado;
- c) Será vedada a entrada no local da Avaliação de Saúde Ocupacional os candidatos que se apresentarem após o início da Avaliação de Saúde Ocupacional seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;
- d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da Avaliação de Saúde Ocupacional;
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação de Saúde Ocupacional, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Avaliação de Saúde Ocupacional deste Concurso Público;
- g) Para realização da Avaliação de Saúde Ocupacional o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
- i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Avaliação de Saúde Ocupacional, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial:
- j) Por ocasião da realização da avaliação, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;
- k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização da Avaliação de Saúde Ocupacional;
- l) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;

m) Nos termos do item 8.4.1, do edital:

"O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação munidos do laudo/resultado do seguinte exame médico específico:

- a) Radiografia (Raio-X): coluna lombo sacra (com laudo emitido pelo profissional competente);
- b) Acuidade visual (a ser realizado na Unidade de Saúde do Servidor Município de Joinville).
- n) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

RICARDO MAFRA

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562200** e o código CRC **62899BCC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 569/2024

Portaria de Convocação dos candidatos para o Curso de Formação Profissional do Concurso Público - Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville,

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e <u>em</u> atendimento a demanda judicial;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos do Concurso Público - Edital 004-2019, para comparecer ao Curso de Formação, nos termos do subitem 9.1, do Edital de Concurso Público n° 004-2019-SGP, conforme local e cronograma abaixo:

I - LOCAL DE APRESENTAÇÃO, DATA E HORÁRIO

UniSociesc - Joinville Campus Anita Garibaldi

R. Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Data: **18/03/2024**Horário: **09h00**

II - LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO		
78300083407	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	16/01/1985		
78300077468	ÍTALO FELIPE MOREIRA CONCEIÇÃO	23/04/1990		

- Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo de observação das demais regras contidas no Edital:
- a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para o início do curso de formação, munidos de documento de identificação pessoal e devidamente uniformizados.
- b) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
- c) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais destinados ao Curso de Formação;
- d) Durante todo o Curso de Formação o candidato deverá observar as regras contidas no REGULAMENTO SEI Nº 0020130266/2024 SEPROT.UGM.
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação, hospedagem, uniformes e/ou demais despesas pessoais dos candidatos, quando da realização do Curso de Formação;

- g) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento nos locais de realização do Curso de Formação;
 - h) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564204** e o código CRC **98DD1C02**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NGP

PORTARIA Nº 046/2024

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2°, da Lei nº 9.219/2022:

Dispensa,

a partir de 18/03/2024:

Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme art. 2°, da Lei Ordinária Municipal n° 8.577/2018.

Raffael Zabbot Rosario

Diretor Executivo





Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020535882** e o código CRC **5A43B710**.

PORTARIA SEI - HMS.I.GAB/HMS.I.NGP

PORTARIA 041/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rejane Alzira Soares, matrícula 99.303, Enfermeira, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, de 01/03/2024 a 31/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554949** e o código CRC **B1A91560**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 039/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL

DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10° e 11° da Lei n° 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ivonei Bittencourt, matrícula 69.044, Enfermeiro, que foi devidamente indicado pela COREMU, para a função de Supervisor no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia, pelo prazo de 2 (dois anos) a partir de 01/03/2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020546874** e o código CRC **B99BD7C4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 040/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10° e 11° da Lei n° 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Michelli Marcela Dadam, matrícula 82.911, cargo Fisioterapeuta, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de Supervisora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, pelo prazo de 2 (dois anos) a partir de 01/03/2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020545972** e o código CRC **5DCDDC6D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.PROCON/SEGOV.PROCON.ACC

PORTARIA N. 10, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n. 533/2024, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e Paulo Bez Batti O Comerciante, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor.

O Diretor Executivo da Secretaria de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal n. 8.363, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato de n. 533/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e Paulo Bez Batti O Comerciante, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Fiscais Titulares:

Aline de Souza, matrícula 48.572

Amanda Carolina Reimer, matrícula 59.516

Cristiane Regina Casas Furtado Berger, matrícula 52.971

Fiscais Suplentes:

Daniel Hostin, matrícula 27.084

James Jimenez Hernandez, matrícula 28.769

Leocádia Di Domenico, matrícula 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe, matrícula 24.777

- Art. 2° Aos fiscais do contrato compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020541982** e o código CRC **2F7465B6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor da Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3307/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Alexandro da Silva, a partir de 14/03/2024 a 28/03/2024, o Sr. Odair Machado para a função de Supervisor da Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544867** e o código CRC **8B6CA9D3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 63/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 351/2024, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, oriundos do Pregão Eletrônico nº 469/2023.

Fiscais Titulares:

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563 Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52987 Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos **TERMO DE CONTRATO Nº 351/2024**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;
- V Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VI Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VIII Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- IX Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- X Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
 - XI Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato;

- XII Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;
- XII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

- I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- II Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- III Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;
- V Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento Empenho em Liquidação";
- VI Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.
- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563 Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52987 Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020540529** e o código CRC **2ED30855**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 65/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 272/2024, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, oriundos do **Pregão** Eletrônico nº 043/2023.

Fiscais Titulares:

lara Cristina Garcia - Matricula 33553

Evelize Moreira - Matricula 46508

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matricula 48010

Suplente: Tatiane Schroeder Wunderlich - Matricula 33828

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO** Nº 272/2024 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação;

- V Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VI Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VIII Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- IX Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- X Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- XI Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XII Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;
- XII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

- I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- II Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- III Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;
- V Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento Empenho em Liquidação";
- VI Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.
 - Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a

que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

lara Cristina Garcia - Matricula 33553

Evelize Moreira - Matricula 46508

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matricula 48010

Suplente: Tatiane Schroeder Wunderlich - Matricula 33828

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020539127** e o código CRC **D610C8C2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 74/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de produtos permanentes, cujo recebimento é feito na Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

I - Fiscal Titular - Gabinete:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

II - Fiscal Titular - Abastecimento:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

III - Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Básica

Luciana Cabral - Matrícula 24.090

IV - Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Básica

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

V - Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Especial

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Francielle Deluca Rosa - Matrícula 40.390

VI - Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Especial

Nádia Mascarello - Matrícula 40.324

VII - Fiscal Titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

VIII - Fiscal Suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

IX - Fiscal Titular - Gerência de Planejamento e Gestão

Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

X - Fiscal Suplente - Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29521

XI - Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;
- IV Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VI Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VII Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VIII Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão Certificação de Documento Fiscal;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;
- XII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

- I Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- II Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- III Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;
- V Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento Empenho em Liquidação";
- VI Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Fiscal Titular - Gabinete:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

b) Fiscal Titular - Abastecimento:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

c) Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Básica

Luciana Cabral - Matrícula 24.090

d) Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Básica

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

e) Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Especial

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Francielle Deluca Rosa - Matrícula 40.390

f) Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Especial

Nádia Mascarello - Matrícula 40.324

g) Fiscal Titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

h) Fiscal Suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

i) Fiscal Titular - Gerência de Planejamento e Gestão

Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

j) Fiscal Suplente - Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29521

k) Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559342** e o código CRC **5DCA52F9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 75/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de produtos de fornecimento continuado e uso comum, cujos recebimentos são de responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779 Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321 Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Fiscais Suplentes:

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2° - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;
- IV Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VI Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VII Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VIII Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão Certificação de Documento Fiscal;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato:
- XI Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;
- XII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

- I Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- II Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- III Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;
- V Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559454** e o código CRC **6E7B7255**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

PORTARIA nº 014/2024

Publica a relação dos instrutores que ministrarão aulas no Curso de Formação Profissional (CFP) 2024 referente ao Edital nº 004-2019-SGP do concurso público para a Guarda Municipal de Joinville.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício

de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Lei Complementar nº 585 de 16 de dezembro de 2021, considerando o OFÍCIO SEI Nº 9565878/2021, considerando a CIRCULAR SEI Nº 0020546454/2024 - SEPROT.UGM, considerando a INFORMAÇÃO SEI Nº 0020550234/2024 - SEPROT.UGM publica-se a relação dos instrutores que ministrarão aulas no Curso de Formação Profissional (CFP) 2024 referente ao Edital nº 004-2019-SGP do concurso público para a Guarda Municipal de Joinville.

Nome	Cargo	Disciplina	Carga Horária	Tipo do Instrutor
Schellen Ályka Machado	Guarda Municipal	Gestão Integrada de Segurança Pública e SUSP	04h	-
Lucas Rodrigo da Silva	Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais	40h	Instrutor Titular
Ebson Ferreira de Sousa	Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais	40h	Instrutor Adjunto
Igor Francisco Pontes	Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais	40h	Instrutor Adjunto
Elielso Xavier da Silva	Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais	40h	Instrutor Adjunto
Lucas Rodrigo da Silva	Guarda Municipal	Uso Diferenciado e Racional da Força e o Emprego de Equipamentos Menos Letais	18h	-
Elielso Xavier da Silva	Guarda Municipal	Gestão de Crise e Mediação de Conflitos	10h	-
Romenito Silva Siewerdt	Guarda Municipal	Defesa Pessoal	40h	Instrutor Titular
Ebson Ferreira de Sousa	Guarda Municipal	Defesa Pessoal	40h	Instrutor Adjunto
Alexandre de Oliveira Arzum	Guarda Municipal	Direção Veicular Defensiva e Tática	25h	-
Luiz Carlos Batista Junior	Guarda Municipal	Noções básicas de primeiros socorros	08h	-
Newton Wilson Rodrigues	Guarda Municipal	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	04h	-
Schellen Ályka Machado	Guarda Municipal	Ética e Direitos Humanos	12h	-
Diego Marques Pereira de Oliveira	Guarda Municipal	Noções de Direito Constitucional	15h	-
Diego Marques Pereira de Oliveira	Guarda Municipal	Noções de Direito Administrativo	10h	-

Claudionei Fernandes	Guarda Municipal	Noções de Direito Penal e Processual Penal	23h	-
Claudionei Fernandes	Guarda Municipal	Legislação Especial	29h	-
Lucas Rodrigo da Silva		Violência e Criminologia	10h	-
Claudionei Fernandes	Guarda Municipal	Estatuto do Servidor e normas relativas a Guarda Municipal de Joinville	10h	-
Elielso Xavier da Silva	Guarda Municipal	Introdução a Formações e Cerimoniais	08h	-

Nome	Cargo	II DIECINIINA -		Tipo do Instrutor
	Guarda Municipal	Armamento e Tiro	230h	Instrutor Titular
\/	Guarda Municipal	Armamento e Tiro	リンスいり	Instrutor Adjunto

Nome	Cargo	Disciplina	_	Tipo do Instrutor
Braulio Marco Luiz	Guarda Municipal	Condicionamento Físico	40h	-
Márcio José Lemos	Guarda Municipal	Atividades Socio- pedagógicas da Guarda Municipal de caráter preventivo - Policiamento Comunitário e Escolar	22h	-
Márcio José Lemos	Guarda Municipal	Espaço Urbano Local	11h	-
Andrea da Silva de Macedo	Assistente Administrativo	Noções básicas do Sistema Eletrônico de Informação SEI	05h	-

Art. 2º As disciplinas Inteligência em Segurança Pública, Noções de Local de Crime, Saúde do Trabalhador, Comunicação, Informação e Mídia em Segurança Pública e Defesa Civil serão realizadas por convidados devido a necessidade de integração e expertise técnica de outros órgãos para uma formação inicial.

- Art. 3º As disciplinas Relações Interpessoais, Comunicação Não Violenta, Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura, Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com o Cidadão e Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados serão realizadas no formato de ensino EAD.
- Art. 4º A Estrutura Curricular do Curso de Formação Profissional (CFP) será composta por módulos com base na matriz curricular do Ministério da Justiça abrangendo disciplinas teóricas e práticas, ciclo de palestras e, se necessário, estágio supervisionado, totalizando uma carga horária mínima de 805 horas/aula, conforme Lei complementar nº 397/2013.
- Art. 5° Todos os instrutores se submetem as normas contidas no REGULAMENTO SEI N° 0020130266/2024 SEPROT.UGM.
- Art. 6º A disciplina com mais de um instrutor deverá possuirá um instrutor titular que será o responsável pela confecção do plano de ensino pautado nas diretrizes formuladas pelo CFTA.
- Art. 7º Considera-se Instrutor Titular a pessoa designada para ser responsável e <u>exercer como docente</u> determinada disciplina.
- Art. 8º Considera-se Instrutor Adjunto a pessoa designada para auxiliar o instrutor titular responsável e <u>exercer como docente</u> determinada disciplina.
 - Art. 9º Nas disciplinas que tenham instrutor adjunto, o instrutor titular deverá:
- I organizar reuniões pedagógicas para propor as medidas voltadas ao aprimoramento de ementas e à uniformização de conteúdos programáticos; e
- II elaborar e padronizar as provas com questões inéditas a cada curso, que deverão ser encaminhadas ao Supervisor de Ensino.
- Art. 10 Os instrutores serão avaliados pelos discentes conforme normas estabelecidas pela Coordenação de Ensino e de acordo com a natureza do curso ministrado.
- Art. 11 Os instrutores serão avaliados pela Coordenação de Ensino, com relação ao compromisso com a instituição, cumprimento dos deveres regimentais, pontualidade, assiduidade, apresentação, ética e responsabilidade como docente.
- Art. 12 É expressamente proibido aos membros do corpo docente, sob pena de descredenciamento do CFTA e demais sansões legais cabíveis, a manifestação de opinião pessoal política, religiosa ou ideológica que possam ferir os princípios da legalidade e impessoalidade ou causar constrangimento aos discentes, ou ainda, provocar animosidades e conflitos institucionais; as instruções devem se limitar estritamente ao conhecimento técnico dos conteúdos visando a sua compreensão e aplicabilidade no cotidiano funcional a fim de garantir a segurança dos envolvidos e a correta aplicação dos princípios que regem o serviço público na prestação do serviço de guarda municipal.
- Art. 13 Os candidatos à Guarda Municipal participantes do Curso de Formação serão divididos em duas turmas para o melhor aprendizado.
 - Art. 14 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020354886** e o código CRC **AFA2AA10**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 236/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1366/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Stilo Construtora e Incorporadora Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º — Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1366/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Stilo Construtora e Incorporadora Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de reparo na cobertura na Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel para Secretaria de Educação de Joinville.

- I Titulares:
- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- d) Ricardo Soares
- II Suplentes:
- a) José Luiz Walter Rolim
- b) Carlos Eduardo Dumke da Rocha

- **Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
 - I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
 - II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- **Art. 3º** Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;
- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- $I-Se \ as \ condições \ de \ pagamento \ do \ contrato \ e \ seus \ aditivos, \ quando \ for \ o \ caso, termo \ de \ referência, \ proposta \ comercial \ foram \ obedecidas;$
 - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1° O documento fiscal não poderá conter rasuras;
 - § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 018/2024 - SED.GAB**, de 23/01/2024.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de março de 2024.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020548088** e o código CRC **FC9D2E90**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 237/2024 - SED.GAB

Joinville, 15 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Graziele Barros Lorenzo**, matrícula **47148** e **Vanuza Reis de Souza**, matrícula **36398**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Sabrina Evelin de Oliveira**, matrícula **58.875.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020553679** e o código CRC **822F8EC5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 238/2024 - SED.GAB

Joinville, 15 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Barreto Martins**, matrícula **46137** e **Kátia Bueno da Silva Wilvert**, matrícula **48523**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elaine Sobral Bonfim Ferreira**, matrícula **35892** e **Mariselma Ramos dos Santos**, matrícula **15553**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ivanice Reis Ribeiro da Silva**, matrícula **58477**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020553750** e o código CRC **69793740**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 239/2024 - SED.GAB

Joinville, 15 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Evelin Katiane Izauro**, matrícula **46631** e **Luiz Carlos da Silva**, matrícula **31763**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48361** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy**, matrícula **45628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carolina Lopes Ribeiro**, **matrícula 58607**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557875** e o código CRC **E6A00EAD**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 33/2024

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de

Preços nº 071/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.997.965/0001-31 que tem por objeto a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA,

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços n°071/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.997.965/0001-31 que tem por objeto a futura e eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA,

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

 III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 $\rm X-manifestar-se$ formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020513901** e o código CRC **70AEA966**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 011/2024/PGM

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Procuradoria-Geral do Município

A Procuradora-Geral do Município, Christiane Schramm Guisso, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar conduzir o veículo oficial da Procuradoria-Geral do Município, os seguintes servidores do quadro de lotação da Procuradoria-Geral, não ocupantes do cargo de motorista:

- I. Christiane Schramm Guisso, Procuradora-Geral, matrícula 52917;
- II. Diogo Miguel Klutchcouski, Coordenador de Execuções Fiscais, matrícula 43417;
- III. Felipe Cidral Sestrem, Procurador Executivo, matrícula 39258;
- IV. Gustavo Goedert Dal Pozzo, Coordenador da Área Administrativa, matrícula 37888;
- V. Janaina Elisa Heidorn, Procuradora Executiva, matrícula nº 40382;
- VI. Rafael Schreiber, Procurador, matrícula 39514;
- VII. Franciano Beltramini, matrícula 39304.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência dos servidores da Procuradoria-Geral do Município a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe em sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 005/2023/PGM.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 15/03/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554479** e o código CRC **78C1E74B**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 020/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Gestão e Controle de Despesa do DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de crédito de reposição florestal em decorrência de supressão de vegetação** para implantação de rotatória na Estrada Timbé, cruzamento com Rua Tuiuti, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- I César Daniel, matrícula 792;
- II Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616;
- III Waldir Maes Junior, matrícula 765.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 14/03/2024, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020518307** e o código CRC **12289619**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0020543161/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 14 de março de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Maikon Kerschner MEI, CNPJ 26.309.498/0001-62, situada na rua Monsenhor Gercino, 3141 - Itaum - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3006 de 15/01/2024, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3652.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 15/03/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543161** e o código CRC **5B9D9F2E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0020543469/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 14 de março de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Cantina de Roma Ltda, CNPJ 02.002.821/0001-92, situada na rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 1366 - Boa Vista - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3080 de 15/01/2024, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3673.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 15/03/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543469** e o código CRC **B4C093B0**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0020543587/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 14 de março de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Pedro Henrique Schmitz - MEI, CNPJ 30.801.089/0001-56, situada na rua Boehmerwald, 1644 - Boehmerwald - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3007 de 15/01/2024, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3635.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 15/03/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543587** e o código CRC **B16FC05D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0020543390/2024 - SES.UVI.APA

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Restaurante e Pizzaria Anderson Ltda, CNPJ 03.547.057/0001-01, situada na Rua Monsenhor Gercino, 2092 - Sala 01 - Bairro Itaum - Joinville/SC, da penalidade de MULTA no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3069 de 15/01/2024, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3655.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 15/03/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543390** e o código CRC **5A3131E2**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0020543232/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 14 de março de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Sergio Roberto Westarb, CPF 576.802.649-53, situada na rua Estrada do Pico, s/nº - Pirabeiraba - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3078 de 15/01/2024, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3669.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 15/03/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543232** e o código CRC **505D1C3E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0020543290/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 14 de março de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Andreza Batista - MEI, CNPJ 33.356.179/0001-73, situada na rua Prefeito Baltazar Buschele, 1021 - Espinheiros - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3058 de 15/01/2024, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3651.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 15/03/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020543290** e o código CRC **732FD740**.

EXTRATO SEI Nº 0020560395/2024 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 293/2018 - celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda ME, inscrita no C.N.P.J nº 13.392.363/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joviano Jochen Brognara, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de servico de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 079/2018. O Município reajusta o contrato pelo índice "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente aos períodos acumulados de maio/2021 à abril/2022, em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de maio/2022 e maio/2022 à abril/2023, em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), para aplicação a partir de maio/2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 245.453,08 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos) para R\$ 267.021,46 (duzentos e sessenta e sete mil vinte e um reais e quarenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0019951114, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação de reajuste SEI nº 0020056721, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2022 para o 1º índice, e à maio/2023 para 2 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 283.402,40 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), que corresponde à diferenca das notas fiscais emitida entre 14/06/2022 à 05/03/2024. IV. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 0020425317.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020560395** e o código CRC **8DB2C545**.

EXTRATO SEI Nº 0020554064/2024 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 221/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 84.697.051/0001-04, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município, na forma do Pregão Eletrônico 103/2022. Município apostila incluindo incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1034/2024 6001.12.782.04.2.3387 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. 2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020345626 -SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554064** e o código CRC **399F5F0B**.

EXTRATO SEI Nº 0020306460/2024 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0020246126/2024/PMJ, para o recebimento da documentação de entidades e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas, confessionais sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que forneçam bolsa de estudos de 100% para alunos do ensino fundamental matriculados em sua entidade, e cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário mínimo e que estejam interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros para aquisição de passagem no transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas, com fulcro nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e Instruções Normativas nº 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Serão beneficiados até 150 alunos com passagens de ida e volta para se

locomover no trajeto casa/instituição e instituição/casa, durante os dias letivos conforme o calendário escolar da rede municipal de ensino.

Período para cadastro de proposta: <u>até o dia 19/04/2024</u>. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-de-edital-no-0020246126-2024-para-aquisicao-de-passagens-no-transporte-coletivo-municipal-destinadas-a-alunos-bolsistas/



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020306460** e o código CRC **C6D16123**.

EXTRATO SEI Nº 0020518399/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 844/2022 celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, neste ato representado pelo Secretário Sr. William Escher, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: nº 799/2024 -0.83001.11.122.3.2.3375.0.3390 - Fonte de Recurso 100. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0019919094 - SDE.UAD.AGC -0019958288 SES.UOM.AMN e Parecer Jurídico Referêncial nº 0013546495 PGM.UAD. Ajustam as partes que a partir da assinatura do termo todas as obrigações e encargos decorrentes do apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020518399** e o código CRC **FF8C36F9**.

EXTRATO SEI Nº 0020554416/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 725/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0002-59, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1034/2024 - 6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação nº 0020348852- SED.UAF.ATE.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554416** e o código CRC **B8753A73**.

EXTRATO SEI Nº 0020556742/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 347/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa Construtora Fortunato Ltda., inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a pavimentação Asfáltica das ruas: Florianópolis, Francisco Vieira, Israel, João Elias de Oliveira e Treviso, na forma do Concorrência nº 098/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana 1104/2024 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internas - Outros Programas. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020551423 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0020556485 -SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020556742** e o código CRC **A8ADFEBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020544503/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 689/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BR MEDICAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.196.809/0001-17, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 4.999,20 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544503** e o código CRC **9C992945**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020546073/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 356/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023, assinada em 15/03/2024, no valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020546073** e o código CRC **21CDB970**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020552709/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 694/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-

inscrita no **CNPJ** nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **017/2023** - ARP23CIN000453 - CINCATARINA, assinada em **15/03/2024**, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020552709** e o código CRC **D3674084**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020551091/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 693/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2023, assinada em 15/03/2024, no valor de R\$ 1.489,90 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020551091** e o código CRC **FFC207FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020558686/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 361/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em 15/03/2024, no valor de R\$ 14.472,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020558686** e o código CRC **7B93DFBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020544649/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 682/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Medicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.236.355/0002-44, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2023, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/03/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020544649** e o código CRC **B7BECB02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020546310/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 692/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no CNP, I nº 02.816.696/0001-54, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, para uso dos(as) Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços- na forma do Pregão Eletrônico nº 62/2023 - ARP23CIN000775 - CINCATARINA, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 35.234,85 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/03/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020546310** e o código CRC **C710297F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020546195/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 691/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.513.946/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2023, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 20.345,00 (vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020546195** e o código CRC **2AB72263**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020547877/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 358/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023, assinada em 15/03/2024, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020547877** e o código CRC **479A4AEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020551250/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 360/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº

81.706.251/0001-98, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 337/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 15/03/2024, no valor de R\$ 50.019,00 (cinquenta mil dezenove reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020551250** e o código CRC **50D5C88F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020555598/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 696/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BR MEDICAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.196.809/0001-17, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023, assinada em 15/03/2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020555598** e o código CRC **68E16811**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020545196/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 690/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 17/2023 - ARP23CIN000514 - CINCATARINA, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020545196** e o código CRC **7DDE96BD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020553055/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 522/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinado em 14/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 82.296,00 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020553055** e o código CRC **54D1E57A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020519449/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 531/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa Fagundez Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº. 07.953.689/0001-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Igor Nunes Sartori, neste ato representada pelo Sr. Igor Nunes Sartori, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022, assinado em 13/03/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 14.667,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e sete reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020519449** e o código CRC **8980814C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020549344/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 424/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Clinica Veterinária Univet Ltda**., inscrita no CNPJ nº 09.166.294/0001-09, cujo quadro societário é formado por Sonia Regina de Almeida Riul e Jorge Antonio Ferreira Riul, neste ato representada pelo Sr. Jorge Antônio Ferreira Riul, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 14/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020549344** e o código CRC **CBFA2383**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020539951/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 533/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos do Consumidor - FMDC**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a pela Sra. Cristiane Regina Casas Furtado, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada

na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinado em 14/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$41.148,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020539951** e o código CRC **DA33B804**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020552692/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 521/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado por Vilmar da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinado em 14/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020552692** e o código CRC **88FB7E50**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020506598/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSIVEL, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: conforme **Art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16**: A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

EMPRESA: **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87.

CONTA FINANCEIRA: N°: 551.

DATA: 13/03/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 46.775,02 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/03/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020506598** e o código CRC **BBBBCC3C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020528586/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSIVEL, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: conforme **Art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16**: A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: **AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.576.198/0001-18**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 564, Centro, CEP 89609-000, Luzerna/SC.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 13/03/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

VALOR: R\$ 33.735,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/03/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020528586** e o código CRC **6C16BBDA**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020551509/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020551347/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 23.0.192337-6

Auto de Infração Ambiental nº 11401/23 Autuado (a): GJL Bar e Restaurante Ltda

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela

MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos

Conselheiros.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020551509** e o código CRC **7538A165**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020551297/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020551239/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.278962-2

Auto de Infração Ambiental nº 6549/23 Autuado (a): Terezinha Arsego de Camargo

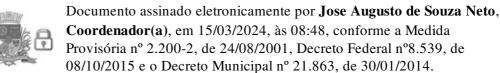
Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 20(vinte) UPMs, para 06(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se o voto divergente do Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB, no sentido de o caso tratar-se de desmembramento simples, sendo dispensada a Licença Ambiental.

Publique-se.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020551297** e o código CRC **2247B62D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020551704/2024 - SAMA.UAC

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020551576/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.278043-9

Auto de Infração Ambiental nº 2289/23

Autuado (a): Vizzara Empreendimento Imobiliária Ltda

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se o voto divergente do Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB, no sentido da confirmação do julgamento mesmo com preclusão lógica.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020551704** e o código CRC **F3F2B6EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020478055/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL;

CNPJ: 03.774.688/0014-70;

OBJETO: a Supressão nos quantitativos do objeto contratual correspondente a 10,34% do valor inicial atualizado do contrato; e o Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual correspondente a 9,66% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022;

VALOR: -R\$ 3.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020478055** e o código CRC **D7584194**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020551244/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 880/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a Urbanização da rua Alfredo Wersdoefer, na forma da Concorrência nº 177/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 20 (vinte) dias, alterando seus vencimentos para os dias 25/09/2024 e 03/04/2024, respectivamente. 2º) A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - Serviços por escopo SEI nº 0020522670 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0020525934; cronograma físico-financeiro SEI nº 0020523186 - SEINFRA.UNP, memorando SEI nº 0020537153 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0020548818 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020551244** e o código CRC **EBDFCE17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020475071/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROAGUA AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 11.402.521/0001-91;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir de 26/05/2024 e 20/08/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 22/03/2025 e 16/06/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 091/2023;

VIGÊNCIA: 16/06/2025; VALOR: R\$ 19.490,00.





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 14/03/2024, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020475071** e o código CRC **B1B585D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020033045/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 156/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa Powertec Geradores Ltda inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Gabriela Marguardt Muller, Sr. Cristiano Luiz Mondini, neste ato representada pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2020. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, alterando seus vencimentos para os dias 05/03/2025 e 05/02/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020030090 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020033045** e o código CRC **84784E38**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020549068/2024 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 708/2022, celebrado entre o Município de **Joinville** - Secretaria de Gestão Pessoas, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o Banco Senff S/A, inscrita no CNPJ nº 11.970.623/0001-03, cujo quadro societário é formado por Luiz Carlos Beltzac, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Beltzac, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato incluindo ao Termo de Contrato a seguinte cláusula: "As partes declaram e garantem por si, seus acionistas, administradores, empregados, servidores, prepostos e terceiros contratados, que todo e qualquer dado pessoal eventualmente recebido da outra parte e tratado no âmbito deste Credenciamento, será feito em total atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cujo teor declaram ter conhecimento, sob pena de indenizar e ressarcir a parte inocente e os titulares dos dados pessoais por todo e qualquer dano, despesas, custas e honorários advocatícios, por estes comprovadamente incorridos em face da divulgação indevida e/ou descuidada dos dados pessoais ou da sua incorreta utilização". A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0017656828 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico SEI nº 0017399042.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020549068** e o código CRC **2448E45F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020563650/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARCIANE DA SILVA CARVALHO SAID** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020563650** e o código CRC **7AA08074**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020553903/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SABRINA COELHO DA COSTA FERREIRA no Processo Seletivo - Edital 002-2023-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020553903** e o código CRC **123C9197**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020554161/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO SERGIO PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá -lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554161** e o código CRC **19EB178B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020554288/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO AIRTON FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554288** e o código CRC **3093EE88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020554661/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN DOS SANTOS LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554661** e o código CRC **462DE85D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020555048/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JOANA CAROLINE

FAGUNDESALVESBAGGIO no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020555048** e o código CRC **DCBE7250**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020555241/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora KASSIA MARIA BOETTCHER no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0020555241 e o código CRC 3ECF77DC.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020555404/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LAINE TUANA CORREA DE JESUS no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020555404** e o código CRC **1126F44D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020555789/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZA VILMA GALISKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020555789** e o código CRC **93616362**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020555949/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE V GALISKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020555949** e o código CRC **252912B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020555959/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LORENA MELO DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020555959** e o código CRC **2045E702**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020556199/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYS BATISTA COUTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020556199** e o código CRC **4A5DC9F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020556631/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SHIRLEY DA SILVAMARTINS no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020556631** e o código CRC **73385641**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020556759/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JESSICA DUMONT POLOI no Processo Seletivo - Edital 001-2022-SGP no Cargo 0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020556759** e o código CRC **51691F9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020557151/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEFFINE LUANA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557151** e o código CRC **6C67EE15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020557273/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora GRAZIELLE CELESTINO VASCONCELOS no

Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557273** e o código CRC **17BF9EE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020557291/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MORGANA FAGUNDES DOS REIS no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557291** e o código CRC **BF299DBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020557452/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE LOPES DE OLIVEIRA MUNDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557452** e o código CRC **3D57D4A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020557577/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA MILLER DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557577** e o código CRC **4628ACCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020557728/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA VIANA DE PONTES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557728** e o código CRC **B3A28E35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020557792/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JESSICA MAIER no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020557792** e o código CRC **E181EB27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020558095/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA LOPES SALGADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020558095** e o código CRC **C4A2E9DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020558232/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora KASSIA OLIVEIRA ESPINDOLA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020558232** e o código CRC **B388AD40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020558951/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO POMOCENO ODELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020558951** e o código CRC **BD1087C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020559116/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA CLEMENTINO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559116** e o código CRC **3E82E80C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020559180/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA GABRIELA ROTH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559180** e o código CRC **F437F06B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020559387/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILY SILVA DE VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559387** e o código CRC **B18ADB65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020559497/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA DOS SANTOS BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559497** e o código CRC **07D3C1B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020559577/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora STEPHANIE DOS REIS CAMARGO THOMAZ no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559577** e o código CRC **2EDB7701**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020559941/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA MENDES MARIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020559941** e o código CRC **AE05E8F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020560155/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LORENA DA SILVA SANTOS no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020560155** e o código CRC **3DAD831C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020560869/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA DE JESUS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020560869** e o código CRC **B23D868B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020560985/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LARISSA CRISTINA DIAS no Processo Seletivo - Edital 002-2023-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020560985** e o código CRC **9203BE08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562671/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA ALVESGONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562671** e o código CRC **FBC74788**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562040/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LAYS CINTIA GOMES BRIETZKE no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562040** e o código CRC **85C791FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562103/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562103** e o código CRC **D8A30793**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562190/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIELMA OLIVEIRA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562190** e o código CRC **C60099F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562259/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLE SANGALLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562259** e o código CRC **C981570F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562351/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESSICA RAMOSRICARDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562351** e o código CRC **83124F34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562440/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIELA PESCADOR DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562440** e o código CRC **35A3B1BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562567/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARCOS PAULO PLACIDO DA HORA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562567** e o código CRC **C5BA1F57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562833/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA NOGUEIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562833** e o código CRC **775E7560**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562904/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANA PAULA APARECIDA CARVALHO DE LIMA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562904** e o código CRC **B43D3825**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020562969/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JAISA IARA FERREIRA FERNANDES no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020562969** e o código CRC **52F8A6EB**.

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA GABRIELA CORREA MOREIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020563679** e o código CRC **E49F32CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020563731/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANGELITA DE OLIVEIRAMEIRA no Processo

Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020563731** e o código CRC **2E588F04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020563784/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DE SOUZA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020563784** e o código CRC **6046BA5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020563913/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA CRISTIANE RAVACHE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020563913** e o código CRC **9982BFD9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020563959/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VIVIANE NASS STOLBERG no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020563959** e o código CRC **0AA984C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020564022/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIMARA NIZER MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564022** e o código CRC **1F5E292B**.

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN PIERRE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564077** e o código CRC **4A767920**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020564300/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LEILA DE ASSIS no Processo Seletivo - Edital

003-2023-SGP no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564300** e o código CRC **12ECD8B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020564444/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VERONICA MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564444** e o código CRC **31D34BE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020564567/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora FRANCINE FALLGATTER DE BORBA CRESCENCIO no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564567** e o código CRC **F4702308**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020564684/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MICHELE APARECIDA CHAGAS no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564684** e o código CRC **3993CAE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020564801/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUCIMARA DOS SANTOS DE JESUS no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564801** e o código CRC **9109AFE3**.

Joinville, 15 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564865** e o código CRC **3A77BFB9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020538823/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 006/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de vacinas V8 para os cães da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - Item 1 - R\$ 21,90.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020538823** e o código CRC **23AB152D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020465748/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: Balt Brasil Produtos Médicos Ltda: Item 32 - R\$ 1.480,00; Item 47 - R\$ 680,00; Item 53 - R\$ 1.700,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020465748** e o código CRC **040D4DFD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020540322/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 504/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo Grupo/Lote e Valor Global, quais sejam: ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA - Grupo/Lote 1 - R\$ 400.550,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020540322** e o código CRC **A55376C8**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0020531066/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO.** Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 03/04/2024 às 14:00h. A Errata 02 na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: B3B6CC2F25465BCF377A654830B88E263C68E0D6.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/03/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 14/03/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 14/03/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020531066** e o código CRC **295747DA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020522605/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 525/2023, destinado ao credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado aos participantes habilitados: Fernanda Bairro Pereira, Cibele Cristina Barreto Alves, Matheus Fim Merino e Franklly Willian Oliveira Nascimento.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/03/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020522605** e o código CRC **39E5F27B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020536314/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 597/2023 - UASG 453230, destinada ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para a fabricação e implantação de abrigos de passageiros, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Tomczak Industria de Estruturas Metálicas Ltda., com o valor global de R\$ 5.499.295,12.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 14/03/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020536314** e o código CRC **950D0B30**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020523249/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 095/2024 - UASG 453230, destinada à Pavimentação Asfáltica da rua Cidade de Barretos, localizada no bairro Ulisses Guimarães, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, com o valor global de R\$ 577.000,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/03/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020523249** e o código CRC **8B9B607A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020546938/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens, valores unitários e totais, quais sejam:

SHB NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.722.480/0001-68 - R\$ 703,95 (setecentos e três reais e noventa e cinco centavos)

Item 2: BIFTALATO DE POTÁSSIO PA - 500 G - Valor unitário: R\$ 0,15 - Valor total: R\$ 75.00

Item 8: TERMOHIGROMETRO DIGITAL - 2 UN - Valor unitário: R\$ 270,26 - Valor total:R\$ 540,52

Item 12: PROVETA, VIDRO, 100 ML - 2 UN - Valor unitário: R\$ 13,19 - Valor total:R\$ 26,38

Item 26: PIPETA GRADUADA, 10 ML - 5 UN - Valor unitário: R\$ 4,14 - Valor total:R\$ 20,70

- Item 33: PIPETA PASTEUR, DESCARTÁVEL, 3 ML 180 UN Valor unitário: R\$ 0,11 Valor total:R\$ 19,80
- Item 39: COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 100 ML, FORMA ALTA 5 UN Valor unitário: R\$ 4,31 Valor total:R\$ 21,55
- **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.578.926/0001-55 R\$ 14.130,99** (quatorze mil cento e trinta reais e noventa e nove centavos)
- Item 7: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 100 NTU (APROXIMADO) 3.000 ML Valor unitário: R\$ 2,87 Valor total:R\$ 8.610,00
- Item 9: PISSETE BICO CURVO 500ML 10 UN Valor unitário: R\$ 15,00 Valor total: R\$ 150,00
- Item 11: BASTÃO DE VIDRO 3 UN Valor unitário: R\$ 1,28 Valor total: R\$ 3,84
- Item 15: SUPORTE PARA CONES DE SEDIMENTAÇÃO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 02 CONES 1 UN Valor unitário: R\$ 157,31 Valor total: R\$ 157,31
- Item 16: CUBETA, VIDRO, PARA COLORÍMETRO AQUACOLOR 12 UN Valor unitário: R\$ 64,68 Valor total: R\$ 776,16
- Item 17: SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 M (MOLAR) 9.000 ML Valor unitário: R\$ 0.04 Valor total: R\$ 360,00
- Item 23: FRASCO, POLIETILENO, 250ML, BOCA ESTREITA (30MM), TAMPA DE ROSCA, ALTA VEDAÇÃO 10 UN Valor unitário: R\$ 6,45 Valor total: R\$ 64,50
- Item 25: COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 1000 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE 10 UN Valor unitário: R\$ 11,37 Valor total: R\$ 113,70
- Item 27: FRASCO, POLIETILENO, 250ML, TAMPA DE ROSCA, ALTA VEDAÇÃO 9 UN Valor unitário: R\$ 14,42 Valor total: R\$ 129,78
- Item 31: SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ, 4.000 NTU 6.000 ML Valor unitário: R\$ 0,49 Valor total: R\$ 2.940,00
- Item 32: PROVETA, PLÁSTICO, 1000 ML 10 UN Valor unitário: R\$ 54,58 Valor total: R\$ 545,80
- Item 34: ESPÁTULA DUPLA, AÇO INOX, COM PÁ E COLHER, TAMANHO APROXIMADO 150MM 5 UN Valor unitário: R\$ 19,98 Valor total: R\$ 99,90
- Item 35: SOLUÇÃO LIMPEZA DE ELETRODOS 1.000 ML Valor unitário: R\$ 0,12 Valor total: R\$ 120,00
- Item 38: ERLENMEYER, VIDRO, 250 ML 5 UN Valor unitário: R\$ 12,00 Valor total: R\$ 60,00

LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84 - R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Item 13: ELETRODO DE PH - 10 UN - Valor unitário: R\$ 5700,00 - Valor total: R\$ 57.000,00

AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 04.880.181/0001-49 - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

- Item 19: SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 10, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE 25.000 ML Valor unitário: R\$ 0,06 Valor total: R\$ 1.500,00
- Item 20: SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 4, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE 25.000 ML Valor unitário: R\$ 0,06 Valor total: R\$ 1.500,00
- Item 21: SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 7, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E

RASTREABILIDADE - 25.000 ML - Valor unitário: R\$ 0,06 - Valor total: R\$ 1.500,00

ITENS DESERTOS: 10, 18, 24, 36 e 37

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 4, 5, 6, 14, 22, 28, 29 e 30



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 14/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/03/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020546938** e o código CRC **A65442A3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020530521/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 289/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de envelopes personalizados, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, Item 01 - R\$ 0,33, Item 02 - R\$ 0,24 e Item 03 - R\$ 0,35.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 14/03/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020530521** e o código CRC **2C961FC0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020524066/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 051/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de carimbos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RB FLEXO LTDA, Item 01 - R\$ 11,89, Item 02 - R\$ 23,89, Item 08 - R\$ 23,99, Item 10 - R\$ 33,99 e Item 16 - R\$ 138,53. STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Item 03 - R\$ 9,00, Item 04 - R\$ 12,00, Item 05 - R\$ 12,00, Item 06 - R\$ 14,00, Item 07 - R\$ 13,00, Item 09 - R\$ 11,00, Item 11 - R\$ 22,00, Item 12 - R\$ 29,00, Item 13 - R\$ 21,00, Item 14 - R\$ 44,00, Item 15 - R\$ 28,00, Item 17 - R\$ 22,20, Item 18 - R\$ 9,00, Item 19 - R\$ 9,00, Item 20 - R\$ 18,40, Item 21 - R\$ 10,00, Item 22 - R\$ 18,00 e Item 23 - R\$ 12,00. SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, Item 24 - R\$ 317,66.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/03/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020524066** e o código CRC **DE50258E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020498649/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 116/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de EPI de proteção radiológica**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: <u>Udilife</u> Com Importação e Exportação Ltda, item 1, R\$ 969,99; <u>Controller</u> Comercio e Serviços Ltda, item 3, R\$ 800,00. Restou fraçassado: item 2.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 13/03/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0020498649 e o código CRC 0BE6EBE0.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020547655/2024 -CA.J.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS **DETERMINADORA DE UMIDADE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: A&R **COMERCIAL PRODUTOS** E **EQUIPAMENTOS**

LTDA; CNPJ: 22.858.929/0001-99.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)





Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 14/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a), em 14/03/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 14/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0020547655 e o código CRC D2850ECD.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020511697/2024 -SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 099/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços,

visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de painéis de LED incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valor unitário, quais sejam: BR LED SABADIN LTDA - Item 01 - R\$ 288,98 e Item 02 - R\$ 288,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/03/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020511697** e o código CRC **C41FC021**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020533845/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: HDI Seguros do Brasil S.A. - item 1 - R\$3.200,10.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 14/03/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020533845** e o código CRC **D3BEA8D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0020534745/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através Unidade de Licitações da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº** 035/2024, destinado a **Aquisição de Órtese**, **Prótese e Materiais Especiais**, **em regime de consignação**, **para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José.** No dia e hora determinada no subitem 1.5 do Edital a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada **DESERTA**.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 14/03/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020534745** e o código CRC **A5ABB8A**.

COMUNICADO SEI Nº 0020552505/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 15 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2022, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.	
GESTÃO PATRIMONIAL	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	BATERIA SELADA 12V 1.3AMP UNIPOWER	R\$ 73,00	

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.





Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020552505** e o código CRC **40BEFCDA**.

COMUNICADO SEI Nº 0020554986/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 15 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2022, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

	PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO								
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CARTA	PEÇA	VALOR UNIT.		
CCA	Fonte de luz	FUJINON	XL-4450	EXCLUSIVIDADE	Lampada de XENON	R\$ 4.715,52		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.





Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020554986** e o código CRC **086BAEBA**.

COMUNICADO SEI Nº 0020552724/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 15 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2022, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.	
UTI	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	LINET	ELEGANZA 3XC	1	PAINEL CONTROLE PRINCIPAL ACP	R\$ 1.757,00	

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.





Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020552724** e o código CRC **2AAB1F50**.

DECISÃO SEI Nº 0020564321/2024 - SGP.UDS

Joinville, 15 de março de 2024.

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria 2295/2023 e Portaria nº 185/2023;

Considerando as informações prestadas no conjunto probatório do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 02/2023;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, o qual recomenda o imediato retorno da servidora ao cargo que prestou concurso público;

Acolho integralmente o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constante nos autos do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 02/23, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, determinando, por seus próprios fundamentos, o imediato retorno da servidora Carolina Façanha Wendel, matrícula nº 58.560, ao exercício do cargo de professora - Educação Infantil, na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 19, § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564321** e o código CRC **6127E93A**.

ERRATA SEI Nº 0020527756/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de março de 2024.

DECRETO Nº 59.143, de 12 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2421, de 12 de março de 2024.

Onde se lê: " **ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: ".

Leia-se: "ADMITE, por tempo determinado, até 14 de março de 2025, no

Hospital Municipal São José, a partir de 14 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: ".

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020527756** e o código CRC **359D1A20**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0020526563/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 965/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0107-94, que versa sobre a contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 13/03/2024.

Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 213.470,84 (duzentos e treze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 222.207,55 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). (...) III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de agosto de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.043,41 (cinco mil quarenta e três reais e quarenta e um centavos), que corresponde à diferença das nota(s) fiscais emitidas no período de 30/08/2023 à 20/02/2024. IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 0020287137.

<u>Leia-se</u>: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 218.493,82 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 227.428,69 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). (...) III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de agosto de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.104,52 (dois mil cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à diferença das nota(s) fiscais emitidas no período de 30/08/2023 à 20/02/2024. IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 0020517126.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020526563** e o código CRC **052C2B73**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 48/2024, DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Dispõe sobre as condições gerais para a concessão de descontos em faturamentos de volumes excessivos de água e esgoto em decorrência de vazamentos e/ou alagamentos, normatizada pela Resolução Normativa nº 19, de 27 de março de 2019, alterada pelas Resoluções Normativas nº 20/2019 e nº 38/2023, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, em conjunto com a Gerência de Faturamento e Gestão Comercial, a Coordenação de Faturamento e Gestão de Crédito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para o processo de revisão de faturamentos por ocorrência de vazamentos e/ou alagamentos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 2º Caberá ao Atendimento:
- I Analisar a admissibilidade das solicitações;
- II Registrar solicitações e disponibilizar os documentos nos sistemas pertinentes;
- III Dar retorno ao solicitante, quando este o desejar por telefone;
- IV Revisar faturamentos, quando da comprovação de ocorrência de alagamentos e/ou vazamentos consertados pela Companhia Águas de Joinville CAJ;
- V Revisar faturamentos, quando se tratar de 2ª fatura, cuja 1ª já tenha tido seu desconto deferido.
 - Art. 3º Caberá à Coordenação de Faturamento e Gestão de Créditos CFG:
 - I Analisar a pertinência das solicitações e documentos apresentados;
- II Coletar as devidas assinaturas dos gestores competentes, de acordo com a Tabela de Níveis de Alçada vigente;
 - III Revisar faturamentos por vazamento oculto, quando o desconto for deferido;
- IV Providenciar restituição financeira, quando a fatura estiver quitada e o desconto for deferido.

CAPÍTULO III

DOS TIPOS DE VAZAMENTO

- Art. 4º É considerado oculto, o vazamento de difícil percepção, cuja detecção eventualmente necessite de testes ou avaliação por técnicos especializados. Cita-se como exemplos:
 - I tubulações/conexões enterradas ou embutidas em alvenaria/concreto;
 - II vazamento não localizado, sendo necessária instalação de nova tubulação;
- III estrutura do cavalete (consertos efetuados pela Companhia Águas de Joinville CAJ);
- IV atos de vandalismo que resultem em danos a equipamentos, sendo necessário apresentação de boletim de ocorrência policial com data anterior ao processo de vazamento;
 - V cisterna subterrânea.
- Art. 5º É considerado visível, o vazamento que aflora para a superfície e ou de fácil percepção. Cita-se como exemplos, vazamentos em:
 - I caixas ou válvulas de descarga;
- II caixas d'água que, de acordo com a NBR 5626, devem ter o extravasor instalado de forma que a água, no caso de extravasamento, seja descarregada em local de fácil

constatação;

- III chuveiros, mangueiras de jardim, registros e torneiras, por abertura indevida ou problemas na vedação;
 - IV tubulações/conexões aparentes/expostas;
 - V casa de máquinas para piscina, situada ao nível do solo;
 - VI eletrodomésticos defeituosos (máquina de lavar, bebedouros);
 - VII vandalismo sem danos a equipamentos (ex.: torneira aberta).

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- Art. 6º A solicitação de revisão de faturamento por ocorrência de vazamento, poderá ser feita por qualquer pessoa, desde que devidamente identificada, apresentando os documentos comprobatórios da eliminação de vazamento:
 - § 1º. Documentação necessária em caso de vazamento interno:
- I. Declaração de ocorrência de vazamento oculto (disponível no site da Companhia Águas de Joinville);
 - II. Registros fotográficos, coloridos e em boa resolução:
 - a) da fachada do imóvel;
 - b) do local em que apareça o vazamento;
 - c) do local após conserto;
 - d) da leitura do hidrômetro após conserto.
- III. Laudo do conserto, quando houver contratação de um profissional para executar o serviço;
- IV. Nota fiscal ou recibo, quando houver compra de peças ou contratação de serviços para conserto do vazamento.
 - § 2º. Documentação necessária em caso de alagamento/enchente, cópia do:
 - a) documento oficial com foto no qual conste o nº do CPF.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA REVISÃO DO FATURAMENTO

- Art. 7º Nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada da irregularidade pelo usuário, será aplicado o desconto sobre o consumo excedente, nas seguintes condições:
- § 1º No caso de vazamentos ocultos, devidamente constatados pelo prestador de serviços:

- I será aplicado 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o volume medido acima da média de consumo dos últimos 6 (seis) meses para:
 - a) categorias Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicas;
 - b) vazamentos que acontecem após o registro externo da caixa padrão que forem constatados pelo prestador como vazamento oculto;
 - c) quando ocorrer vazamento provocado por alagamento/enchente.
- II será aplicado o consumo médio, dos últimos 6 (seis) meses, para as seguintes condições:
 - a) para as categorias Residenciais cadastradas como: Social, Social Especial e Comerciais como Entidade Beneficente;
 - b) conserto efetuado pela Companhia Águas de Joinville, após hidrômetro;
 - c) vazamentos que acontecem em cavaletes sem caixa padrão;
 - d) vazamentos que acontecem da estrutura do cavalete até o registro externo à CP;
 - e) nos casos de <u>vazamento visível ou oculto</u> em que o excedente de água do vazamento não tenha escoado para a <u>rede coletora de esgoto</u>, o desconto será aplicado somente no faturamento de esgoto. Conforme estabelece o § 6º do Art. 89, Seção II Do Aumento do Volume Medido da Resolução Normativa nº 19/2019;
 - f) nos casos de força maior (alagamento, enchente, vendaval ou outras condições climáticas adversas), o desconto será aplicado somente quando ocorrer utilização excessiva de água para limpeza, comprovado pelo consumo acima da média na fatura do mês que houve a ocorrência. A Companhia Águas de Joinville solicitará, junto a Defesa Civil, informações para comprovação das localidades afetadas pelos eventos climáticos.
- § 2º Quantidades de faturas a serem incluídas no processo de revisão de faturamento:
- I Vazamento oculto: máximo de 02 (duas) faturas sequenciais no período de 12 (doze) meses, por matrícula. Caso a solicitação da segunda fatura ocorra após análise e deferimento do processo de vazamento, não haverá necessidade de aprovação para alteração da segunda fatura, desde que haja reflexo deste vazamento nesta fatura.
- II Nos casos de alagamento/enchente será somente incluída a fatura do mês em que houve a ocorrência.
- III Nos casos de revisão do faturamento de esgoto, onde o <u>vazamento é visível</u> <u>ou oculto</u> e que o excedente de água do vazamento não tenha escoado para a <u>rede coletora de esgoto</u>, não há limitação no número de faturas revisadas. O processo deve atender a documentação necessária estabelecida no caput do Art. 6° e do caput do Art. 7°, § 1°, inciso II, alínea "e".
 - § 3º Prazo para contestação de faturamentos:
- I O prazo é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da leitura ou da entrega da fatura, em caso de retenção da referência que houve ocorrência do vazamento. No período de recesso da Companhia Águas de Joinville, a contagem do prazo será suspensa e voltando a contar após o retorno das atividades.
 - II Os casos fora do prazo de contestação, justificados e devidamente

comprovados, poderão ser revistos e concedido o ingresso para a contestação do faturamento seguindo as demais condições previstas no caput do Art. 7º § 1º, § 2º e § 4º ao § 6º:

a) São casos considerados excepcionais como: doença grave do morador, acidente sofrido pelo morador, ou outro motivo que impossibilite o morador atual de verificar e consertar o vazamento e/ou solicitar a revisão do faturamento.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º A Companhia Águas de Joinville, sempre que entender necessário, realizará vistoria no imóvel, podendo, para comprovação da eliminação do vazamento, solicitar a visualização das peças substituídas ou da tubulação consertada. De acordo com o § 5º da Seção II - Do Aumento do Volume Medido, Resolução ARIS 19/2019.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as leis, resoluções e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma do(s) Anexo(s).

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Fica revogada a Instrução Normativa nº 45/2023, de 30 de novembro de 2023, da Companhia Águas de Joinville.

Almir de Oliveira

Coordenador de Faturamento e Gestão de Créditos

Felipe Vieira de Luca

Gerente de Faturamento e Gestão Comercial

Sidney Marques de Oliveira Junior

Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville





Documento assinado eletronicamente por **Almir de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 08/03/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vieira de Luca**, **Gerente**, em 08/03/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2024, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020459796** e o código CRC **53B820F5**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 3/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/03/2026 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: INCORPORADORA TEIXEIRA EIRELI

CNPJ: 16.466.794/0001-13

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua das Violetas, nº 134

Bairro: Boa Vista

Inscrição imobiliária: 13.21.20.22.0149

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Marcos Aurélio do Nascimento, CREA-SC nº 081571-6, ART nº 8870053-8 (RAP, PGRCC, PMR e Planta baixa)

Engenheiro Ambiental Marcos Aurélio do Nascimento, CRQ/SC nº 13302394, ART nº 1180/2021 (Projeto ETE)

Arquiteto e Urbanista Adelson Macelay, CAU/BR nº 000A693057, RRT nº SI6726046R00 e RRT nº SI6726067R00 (Projeto Arquitetônico e Execução das obras civis) - válida até 25/12/2024

Engenheiro Agrimensor Claudio Muller da Luz, CREA-SC nº 024410-0, ART nº 7788818-8 (Levantamento planialtimétrico)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0018618160 e 0020124343, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial, contendo 23 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 43.025, no endereço acima citado.

<u>3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA</u>

- 3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.
- 3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.
- 3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

- 3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, porém encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto com previsão para conclusão da obra em SET/2024, conforme DVT nº 063/2023 emitida pela Companhia Águas de Joinville.
- 3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 8408617/2021 (para fase de implantação e operação do empreendimento). Informar esta Secretaria quando da sua instalação, apresentando relatório com registro fotográfico da ETE implantada, com Vínculo de Responsabilidade Técnica do responsável pela sua operação, válida no mínimo pelo período de vigência desta Licença.
- 3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996). Deverá comunicar esta Secretaria mediante a apresentação do Termo de Notificação de Vistoria emitido pela Companhia Águas de Joinville atestando a regularidade das ligações.

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

- 3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.
- 3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.
- 3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

- 3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.
- 3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

<u>3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES</u>

- 3.7.1 Apresentar Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução das obras civis do empreendimento. Prazo: Até 25/12/2024.
- 3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.
- 3.7.3 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 15/03/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/03/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020547243** e o código CRC **0219F8B9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0020564503/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 15 de março de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3302/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 008/2024, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO CUBATÃO - CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.984.120/0001-97, no valor global de R\$ 1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais). Desta forma, abre-se a contagem do recursal conforme informado em sessão pública, disponível na JULGAMENTO, em conformidade com o Edital no item 20.4.2 - O recebimento de recursos e contrarrazões será, exclusivamente via protocolo, dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville -Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ou seja até o dia 22/03/2024, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões

em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, ou seja até o dia 01/04/2024, não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – *e-mail*.

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO

Presidente da Comissão Permanente de licitações



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano**, **Empregado(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020564503** e o código CRC **AB255FBB**.